

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 01987/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.126665/2022-36

INTERESSADOS: SECRETARIA-EXECUTIVA (SE/MAPA); E SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO,

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. TERMO DE FOMENTO. ORÇAMENTO FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO (RP-2). PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.

- 1. Por meio do Oficio nº 00014/2023/2023/DGA/CGU/AGU, expedido no NUP 00688.010955/2023-98, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União instaurou procedimento de regularização do acervo de Manifestações Jurídicas Referenciais (MJRs) e de Informações Jurídicas Referenciais (IJRs) objetivando a atualização dos cadastros no âmbito das unidades consultivas que tratam de assuntos relacionados às respectivas esferas de competências.
- 2. Para viabilizar o recadastramento, a equipe do DGA/CGU disponibilizou endereço no diretório da intranet para que cada unidade realize os ajustes que entender pertinentes.
- 3. Dentre as inúmeras manifestações referenciais de responsabilidade desta Consultoria, observo que, no presente NUP, foi expedido o PARECER REFERENCIAL n. 00023/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU destinado à celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, cujos recursos não são provenientes de emendas parlamentares.
- 4. Compulsando a MJR supra constato que foi dimensionada para ter vigência até 31 de dezembro de 2022.
- 5. Dessa forma, afigura-se a perda da validade do citado Parecer Jurídico Referencial nº 00023/2022 **por expiração do prazo de vigência**.
- 6. Ante o exposto, e visando dar cumprimento à determinação contida no Ofício nº 00014/2023/2023/DGA/CGU/AGU, solicito à Coordenação-Geral de Apoio Jurídico incluir na planilha a ser juntada no NUP 00688.010955/2023-98 o Parecer Jurídico Referencial em questão, com expressa alusão a este despacho.
- 7. Após, promova-se imediata abertura de tarefa no SAPIENS à **Consultoria-Geral da União** (**CGU/AGU**) para conhecimento e adoção dos registros pertinentes, nos termos do art. 13, *caput*, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 15 de março de 2022¹, e, ato contínuo, de aposição de ciência a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 19 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União Consultor Jurídico Adjunto

[1] Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 15 de março de 2022

Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJR e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar o

seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000126665202236 e da chave de acesso 5550bcbd



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1438251657 e chave de acesso 5550bcbd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-03-2024 13:40. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.